



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA N.º 474/2017 de 21 de agosto de 2017.

EMENTA: INSTITUI NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, O PROGRAMA RESPIRE BEM, OBJETIVANDO SANAR DEFICIÊNCIAS RESPIRATÓRIAS POR MAU POSICIONAMENTO DENTOMAXILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Respire Bem, a ser implementado na rede pública de ensino, a fim de prevenir, diagnosticar e tratar as deficiências respiratórias relacionadas ao mau posicionamento dentomaxilar ou outras imperfeições buco-faciais.

Parágrafo único - O Programa tem por objetivo combater a Síndrome do Respirador Bucal, que afeta grande parcela da população infantil.

Art. 2º - Para prevenir o surgimento de doenças respiratórias, o Poder Público promoverá ações educativas e preventivas, com o objetivo de esclarecer pais, alunos, professores, funcionários e profissionais da saúde e da educação.

Art. 3º - Para diagnosticar as doenças respiratórias, as crianças de pré-escola e ensino fundamental, serão submetidas a exames anuais.

Art. 4º - Os exames serão realizados por profissionais habilitados no início de cada ano letivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 21 de agosto de 2017.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE